

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial, 07/09/73 - n.º 10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.036 - DE 31 DE AGOSTO DE 1973.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - Alagoas -, criado sob os auspícios da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas dos Departamentos Regionais do SESI e do SENAI, com sede nesta cidade, cujo registro foi efetuado em 29 de outubro de 1970, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas sob o nº 192, de 14 de outubro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

[Signature]
CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1973.

[Signature]